CÁRITAS DIOCESANA GOVERNADOR VALADARES
ASSESSORIA TÉCNICA INDEPENDENTE
TERRITÓRIOS DE GOVERNADOR VALADARES & ALPERCATA

Boletim
INFORMATIVOATI

Novembro de 2025

NOVO PLANO DE TRABALHO DAS ATI'S APÓS O ACORDO DE REPARAÇÃO DO RIO DOCE

A cerimônia de assinatura dos novos contratos das ATIs foi realizada na segunda reunião do Conselho Federal de Participação Social da Bacia do Rio Doce e Litoral Norte Capixaba, no dia 04 de novembro

Assinatura de contrato da ATI - Cáritas Diocesana de Governador Valadares

O que são as Assessorias Técnicas Independentes (ATIs) e qual o seu papel?

As ATIs são consideradas ferramentas de promoção da participação da população no acompanhamento das ações de reparação e compensação dos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão.

O que muda na prática em relação ao trabalho da ATI?

O processo de reparação passa por uma transformação significativa, com o fim das indenizações individuais e a adoção de um foco em medidas coletivas, priorizando projetos estruturantes e políticas públicas voltadas para as comunidades atingidas.

A gestão das Assessorias Técnicas Independentes passou a ser conduzida pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), por meio da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (ANATER).

Quais os caminhos para fortalecer a auto-organização das Comissões Locais?

O projeto ATI foi redefinido por um novo Plano de Trabalho. É importante que todos e todas compreendam que, nesse momento de transição, temos a oportunidade de aprimorar a nossa forma de executar o Projeto da ATI e, ao mesmo tempo, apoiar a auto-organização das pessoas atingidas. ATI é um direito e precisa ser muito bem cuidado!

Para todas as atividades, teremos que comprovar sua execução, bem como o atendimento às metas e indicadores previstos no Plano de Trabalho aprovado pelo Comitê Gestor do Fundo Rio Doce. Por isso, a Cáritas continuará adotando algumas premissas para executar o trabalho dela da forma cuidadosa, transparente e responsável.

Princípios Gerais

- Todas as ações, produtos, reuniões e participações em espaços externos devem ter lastro, ou seja, uma origem clara e registrada da demanda;
- O lastro pode ser um registro em reunião da comissão local, um encaminhamento de um espaço acompanhado pela ATI ou uma deliberação em espaço coletivo de atingidos;
- As atividades serão executadas em consonância com as previsões no Novo Acordo e no Novo Plano de Trabalho e em pactuação prévia entre Comissão Local e ATI;
- A ATI acompanhará reuniões de pautas ligadas à governança e controle social do Acordo;
- Ofícios serão elaborados se forem de interesse da coletividade e aprovado em reunião.

QUAIS ATIVIDADES ESTÃO PREVISTAS NO NOVO PLANO DE TRABALHO?

- Acompanhar, sistematizar e divulgar informações sobre a implementação do Acordo
- Produzir materiais pedagógicos para grupos e comunidades atingidas
- Divulgar informações sobre o andamento do processo reparatório
- Contribuir com o fortalecimento comunitário
- Realizar/apoiar espaços formativos temáticos
- Promover intercâmbio de atingidos entre territórios, bacias e/ou experiências
- Apoiar/Assessorar à participação das pessoas atingidas nas reuniões das instâncias de governança e de controle social no âmbito federal e estadual
- Apoiar/Assessorar à participação das pessoas atingidas nas reuniões das instâncias de governança e de controle social no âmbito municipal
- Apoiar a realização de reuniões de representantes da Comissão Local do Território 04 com atingidos da bacia
- Apoiar a realização de reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Local do Território 04
- Apoiar a realização de reuniões ordinárias e extraordinárias das Comissões Locais de bairro/categoria/distrito
- Apoiar as pessoas atingidas na organização e sistematização de documentos para o acesso às ações previstas no processo de reparação
- Apoiar a realização de Assembleias ordinárias e extraordinárias das Comissões
- Realizar visitas técnicas para acompanhamento
- Acompanhar espaços promovidos por atores do processo de reparação
- Assessorar tecnicamente a gestão, formalização e fortalecimento organizacional de organizações da sociedade civil e/ou coletivos produtivos
- Assessorar tecnicamente as pessoas atingidas e suas organizações na concepção, elaboração e monitoramento de projetos locais de interesse da comunidade atingida
- Elaborar documentos técnicos a partir das demandas das pessoas, grupos, comunidades atingidas e/ou instituições do processo de reparação
- Realizar atendimentos no escritório e nos canais de atendimento para registro e apresentação de demandas
- Elaborar documentos e registros históricos para autodefinição de comunidades tradicionais
- Realizar espaços participativos com Povos e Comunidades Tradicionais para apoiar o processo de de auto-organização

ASSESSORIA TÉCNICA É UM DIREITO!
ASSESSORIA TÉCNICA É UMA FERRAMENTA!

Entre em contato online para receber nosso atendimento: atendimento.caritasgv.org

Ou visite a sede da ATI: Rua Vereador Euzebinho Cabral, Nº. 319 - Centro Governador Valadares

caritasgv.org

tiraduvidas.caritasgv.org

@ati.caritasgv

(33) 3014-8580